



## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Departamento Regional no Estado do Pará  
Comissão Permanente de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PA Nº 22/0099-PG

**Objeto:** Registro de preço para provável aquisição de material de higiene e limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado do Sesc Pará.

#### AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – SESC - Departamento Regional no Estado do Pará, por meio da sua pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o AVISO DE CANCELAMENTO referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0099-PG**.

1. As entidades que compreendem o Sistema S não se subordinam aos estritos termos da Lei nº. 8.666/93 e sim aos regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, conforme Decisão n. 907/97 e 461/98, expedidas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União.

2. Decidimos pelo cancelamento devido as especificações técnicas na Requisição 4665 estar divergente do catalogo de marcas homologadas do Sesc Pará, levando os possíveis licitantes ao erro na hora de lances da licitação, sendo assim, para melhor disputa e sem prejudicar nenhum licitante, decidimos pelo cancelamento do processo. Também, consideramos que devido a divergência, a estimativa também deve estar com alguns itens defasado, podendo “fracassar” a licitação.

#### **Da Legislação Pertinente**

3. O Regulamento de Licitações e Contratos do SESC nº 1.252/2012, no artigo 40, prevê aos instrumentos convocatórios do SESC o direito de cancelar a licitação.

4. Já o Edital de Licitação da concorrência, estabelece em seu item 16.7: ***“O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Pedido de Compras), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente..”***

5. Assim, com base no artigo 40 do Regulamento 1.252/2012 e também no item 16.7 do Edital licitatório, resta plenamente assegurado ao SESC o direito de cancelar o processo licitatório de forma unilateral, antes da formalização da relação obrigacional, sem qualquer direito a indenizações ou ressarcimentos para as empresas licitantes.

6. Em vista de todo exposto, a Pregoeira comunica o CANCELAMENTO do certame em epígrafe.

Belém/PA, 02 de maio de 2023

**PREGOEIRA**